



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Auxílio Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipal de Itambaracá, em atendimento à Lei Municipal nº 1.775/2019 de 20 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal o Sr.^a. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR, e;

CONTRATADA – BIQ Benefícios Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 07878.237/0001-19, sito à Rua: Vergueiro, nº 3185-C123, Vila Mariana, na cidade São Paulo, SP, CEP: 04.101-300, sendo Vinícius Thiago Grillo Brumato, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.127.029 e do CPF nº 331.642.898-47, residente e domiciliado na Rua: Vergueiro, nº 3185-C123, Vila Mariana, na cidade São Paulo, SP, CEP: 04.101-300.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Em atendimento ao Decreto nº 5.058/2024 de 09 de janeiro de 2024 com aumento no valor do auxílio alimentação para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme especificações:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade estimada de cartões	Unid	Valor estimado do crédito por cartão	Taxa de administração Máxima admitida	Total mensal Auxílio Alimentação + Taxa administrativa	Total anual Auxílio Alimentação + Taxa administrativa
1	Administração gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Auxílio	350	Unid	R\$ 400,00	0 % (zero por cento)	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais de Itambaracá, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses						
--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Pregão Presencial nº 011/2020, Contrato nº 005/2020, datado em 08 de maio de 2020, pelo Valor Global de R\$ 283.230,00 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e trinta reais) e cuja taxa de administração corresponde a **-5,59% (menos cinco virgula cinquenta e nove por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Quinta – Do Prazo Do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 08 de maio de 2024 para 08 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA- Fica Alterada a Clausula Segunda do Contrato do Valor Contratual de R\$ 2.364.970,50 (dois milhões e trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.044.970,50 (quatro milhões e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) para pagamento do auxílio alimentação e taxa de administração 0% (zero por cento).

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itamaracá PR, 29 de abril de 2024.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itamaracá

Contratada: _____
Vinícius Thiago Grillo Brumato
BIQ Benefícios Ltda

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67